

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.635 • terça-feira, 18 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.969, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta particularidades sobre as solicitações de Taxa Social, Isenção e Forma de Cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS no Município de Corumbá, em acordo com os arts. 5º, 6º e 8º da Lei Complementar nº 317/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO DE CORUMBÁ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 317, de 22 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS no Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo realizar o chamamento dos contribuintes de Corumbá/MS para o processo de solicitação de análise para os benefícios de Taxa Social e Isenção da TRS, bem como para a opção pela forma de pagamento da TRS para o exercício de 2023 (de julho de 2023 a dezembro de 2023).

§ 1º Este regulamento se aplica, como forma de notificação, para o recebimento de solicitações dos munícipes de Corumbá entre 19 de abril de 2023 a 19 de maio de 2023.

§ 2º O não comparecimento ou manifestação do munícipe sobre a escolha da forma de cobrança da TRS, na forma apresentada neste Decreto, será mantida a cobrança no IPTU, podendo o pagamento ser a vista ou parcelado em até 3 (três) vezes.

Art. 2º Para realizar as solicitações de Taxa Social e Isenção, bem como a escolha da Forma de Cobrança da TRS no exercício de 2023, os contribuintes que se enquadram nas condições previstas nos arts. 5º, 6º e 8º da Lei Complementar nº 317/2022, deverão requerê-la preferencialmente por meio do preenchimento da

solicitação, conforme o modelo do Anexo I, no website disponibilizado para esta função através do link: <https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/corumba> - cujo acesso também estará disponível pelo portal da Prefeitura Municipal, ou ainda junto ao **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I**, localizado na Rua Cáceres, s/nº - Bairro Centro América; ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II**, localizado na Rua José Maciel de Barros, s/nº - Bairro Guatú (esquina com a Rua 21 de Setembro); ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV**, localizado na Rua Joaquim Murinho, nº 2.117 - Bairro Aeroporto; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itinerante**, localizado na Rua 21 de Setembro, nº 62 - Bairro Cervejaria; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Albuquerque**, localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Pará - Bairro Jardim dos Estados, em ambos os casos apresentados os documentos necessários para análise especificados no art. 6º.

Art. 3º O contribuinte pode optar pela **Forma de Cobrança** da TRS do exercício de 2023, devendo para isso realizar o procedimento de requerimento de "Escolher a forma de cobrança da taxa de resíduos sólidos", a partir do qual pode optar pelo pagamento da TRS:

- a) em guia específica, com pagamento a vista; ou
- b) junto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), podendo o pagamento ser a vista ou parcelados em até 3 (três), não podendo a parcela ser a inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais); ou
- c) junto a fatura de água e esgoto, em 6 (seis) parcelas fixas e iguais.

§ 1º. Ressalva-se que as unidades imobiliárias sem edificação, onde houver a disponibilidade dos serviços conforme trata o art. 2º da Lei Complementar nº 317/2022, terão a cobrança da TRS junto ao IPTU com o lançamento do valor anual.

§ 2º. Os contribuintes que optarem pela forma de cobrança da TRS em guia específica, poderão requerê-la por meio do preenchimento da solicitação, conforme o modelo do Anexo I, no website disponibilizado para esta função através do link: <https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/corumba> - cujo acesso também estará disponível pelo portal da Prefeitura Municipal, ou ainda junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Frei Mariano, nº 66 - Centro. O contribuinte deverá BUSCAR a guia específica junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Frei Mariano, nº 66 - Centro, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da resposta.

§ 3º. No caso do contribuinte optar pela Guia Específica e não realizado o pagamento até a data de vencimento, caberá a aplicação de multa moratória de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.635 • terça-feira, 18 de Abril de 2023



0,55% por dia sobre o valor não pago, até o limite de 50% do tributo devido, e frente à inadimplência da TRS caberá inscrição em dívida ativa, protesto, inclusão do contribuinte junto aos órgãos de proteção de crédito (SPC e Serasa), execução fiscal, dentre outras providências sempre observando os regramentos de legislação própria e a discricionariedade do Poder Público na adoção simultânea ou alternativa dos indiretos da cobrança ora referenciado, conforme previsto nos arts. 13 e 16 da Lei Complementar nº 317/2022.

§4º A execução de Título Fiscal decorrente do inadimplemento, no exercício subsequente, será de competência da Procuradoria Municipal, unidade de Execução Fiscal (II, art. 5º da Lei Complementar nº 149/2012).

§ 5º As alterações da forma de cobrança da TRS da fatura de água e/ou esgoto poderão ocorrer a qualquer tempo, até 2 meses antes do fechamento da cobrança do exercício de 2023, a partir da manifestação do contribuinte via website disponibilizado para esta função, que realizará a emissão de guia específica para quitação da TRS com os valores devidos até o momento da requisição. Ressalta-se que para os próximos exercícios, os contribuintes deverão optar pela forma de cobrança em determinado período, antes do lançamento da cobrança.

Art. 4º Para ter direito à **Taxa Social**, com valor mensal da TRS do exercício de 2023 com índice do fator de perfil social (PS) de 0,3775, os contribuintes que se enquadraram nas condições previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 317/2022, deverão requerê-la no website disponibilizado para esta função, através do link: <https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/corumba>, ou pelo acesso disponível também pelo portal da Prefeitura Municipal, ou mediante solicitação presencial junto ao **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I**, localizado na Rua Cáceres, s/nº - Bairro Centro América; ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II**, localizado na Rua José Maciel de Barros, s/nº - Bairro Guatú (esquina com a Rua 21 de Setembro); ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV**, localizado na Rua Joaquim Murinho, nº 2.117 - Bairro Aeroporto; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itinerante**, localizado na Rua 21 de Setembro, nº 62 - Bairro Cervejaria; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Albuquerque**, localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Pará - Bairro Jardim dos Estados, com os documentos especificados no art. 6º.

§ 1º O contribuinte que requerer Taxa Social da TRS será notificado pelo correio eletrônico (e-mail) cadastrado e/ou por mensagem de texto via celular da **aprovação** ou **reprovação** da solicitação.

§ 2º Na aprovação da Taxa Social da TRS até **19 de maio de 2023**, o contribuinte será beneficiado desde o primeiro mês da cobrança, prevista para julho de 2023 até o final do exercício, para o exercício subsequente deve realizar nova solicitação.

Art. 5º Para ter direito à **Isenção da TRS**, os contribuintes que comprovem viver em situação de extrema pobreza, se enquadram nas condições previstas no art. 6º da Lei Complementar nº 317/2022, deverão requerê-la no website disponibilizado para esta função, através do link: <https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/corumba>, ou pelo acesso disponível também pelo portal da Prefeitura Municipal, ou mediante solicitação presencial junto ao **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I**, localizado na Rua Cáceres, s/nº - Bairro Centro América; ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II**, localizado na Rua José Maciel de Barros, s/nº - Bairro Guatú (esquina com a Rua 21 de Setembro); ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV**, localizado na Rua Joaquim Murinho, nº 2.117 - Bairro Aeroporto; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itinerante**, localizado na Rua 21 de Setembro, nº 62 - Bairro Cervejaria; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Albuquerque**, localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Pará - Bairro Jardim dos Estados, com os documentos especificados no art. 6º.

§ 1º Para a análise da solicitação de Isenção deverão ser apresentados todos os documentos comprobatórios da situação equivalente àquela estabelecida pelo inciso II, do § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 2º O contribuinte que requerer Isenção da TRS será notificado pelo correio eletrônico (e-mail) cadastrado e/ou por mensagem de texto via celular da **aprovação** ou **reprovação** da solicitação.

§ 3º Na aprovação da Isenção da TRS até **19 de maio de 2023**, o contribuinte será beneficiado desde o primeiro mês da cobrança, prevista para julho de 2023 até o final do exercício, para o exercício subsequente deve realizar nova solicitação.

Art. 6º. Para fins de análise dos requerimentos, conforme o modelo do Anexo I, realizados no website disponibilizado para esta função (<https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/corumba>) com acesso também pelo portal da Prefeitura Municipal (<https://corumba.ms.gov.br/>), ou mediante solicitação presencial junto ao **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I**, localizado na Rua Cáceres, s/nº - Bairro Centro América; ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II**, localizado na Rua José Maciel de Barros, s/nº - Bairro Guatú (esquina com a Rua 21 de Setembro); ou no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV**, localizado na Rua Joaquim Murinho, nº 2.117 - Bairro Aeroporto; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itinerante**, localizado na Rua 21 de Setembro, nº 62 - Bairro Cervejaria; ou **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Albuquerque**, localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Pará - Bairro Jardim dos Estados, conforme disposto nos arts.

3º, 4º e 5º, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. Documento com foto;
- II. Conta de água recente;
- III. Conta de energia recente;
- IV. Comprovante da inscrição imobiliária;
- V. Comprovante de cadastro no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (se for o caso);
- VI. Declaração de consentimento do proprietário, quando da desvinculação da TRS da fatura de água e inserção do valor no cadastro imobiliário (se for o caso, conforme o modelo no ANEXO II) com a cópia do documento do proprietário do imóvel.

Art. 7º. Na necessidade de novas regulamentações, no que se refere ao presente Decreto, serão definidos por meio de Atos Normativos específicos.

Art. 8º. As disposições aqui expostas, naquilo que for compatível, terão aplicabilidade em relação às regulamentações análogas anteriores.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.969, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Requerimento da Taxa de Lixo	PROTOCOLO/ CARIMBO
------------------------------	--------------------

DADOS DO SOLICITANTE

NOME:		CPF/CNPJ:
TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
MATRÍCULA DA SANESUL:	NÚMERO DE HABITANTES NO LOCAL:	

REQUERER:

Descrição	
<input type="checkbox"/>	Revisão por alteração de consumo
<input type="checkbox"/>	Solicitação de isenção
<input type="checkbox"/>	Revisão do cálculo da taxa
<input type="checkbox"/>	Solicitação da taxa social
<input type="checkbox"/>	Alteração por atualização cadastral
-	Escolha da forma de cobrança da taxa:
<input type="checkbox"/>	Guia específica - a vista (valor anual).
<input type="checkbox"/>	junto ao IPTU - a vista ou parcelado em 3 vezes.
<input type="checkbox"/>	junto à fatura de água/esgoto - valor parcelado em até 6 vezes .
<input type="checkbox"/>	Outras solicitações (descreva sua solicitação):

_____/_____/_____

Prefeitura Municipal
Cliente Solicitante

DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA PROTOCOLO

- 1. Cópia do RG e CPF do solicitante;
- 2. Cópia da última conta de água e/ou esgoto da SANESUL;
- 3. Cópia da última conta de energia da ENERGISA;
- 4. Comprovante de cadastro no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, em nome da pessoa beneficiária, em caso de pedido de Taxa Social ou Isenção;
- 5. Declaração de consentimento do proprietário quanto a desvinculação da TRSU da fatura de água e inserção do valor no cadastro imobiliário, em caso de pedido de desvinculação da taxa de resíduos sólidos da fatura da empresa de saneamento e cópia do documento com foto do proprietário do imóvel.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.969, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO QUANTO A DESVINCULAÇÃO DA TRSU DA FATURA DE ÁGUA E INSERÇÃO DO VALOR NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, e RG nº _____, residente no endereço _____,



bairro _____, na cidade de _____, proprietário da residência de inscrição imobiliária nº _____, localizada no endereço _____, bairro _____, na cidade de _____,

DECLARO estar ciente do pedido de desvinculação da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS, cobrada anteriormente junto à fatura de água e/ou esgoto, passando a cobrança dos valores devidos para a inscrição imobiliária do imóvel, tornando-me responsável pela quitação dos débitos da TRS pendentes e/ou a vencer para pagamento em cota única.

Mediante a esta AUTORIZAÇÃO, o **SOLICITANTE** compromete-se a **BUSCAR** a guia específica junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Frei Mariano, nº 66 - Centro, em até 5 dias úteis do pedido realizado, estando ciente que o não pagamento da guia dentro do prazo previsto em instrumento legal, acarretará a inscrição na Dívida Ativa, protesto, inclusão do contribuinte (**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**) junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa) e execução fiscal, sempre observando os regramentos de legislação própria.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá, MS _____

NOME DO PROPRIETÁRIO
CPF

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 206, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FLAVIA ADDOR DE BARROS MARINHO** do cargo de provimento em efetivo de Profissional de Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.567/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, a contar de 10 de abril de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 035/2023 - SMS.

Processo: 9.235/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a continuidade na internação em clínica especializada para tratamento do paciente A.L.R.

Valor: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

- PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção

Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS - PROCIDADÃO

Corumbá.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento - CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR .

Processo: 11.698/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e LONTRA & CIA LTDA ME LTDA.

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ R\$ 39.271,50 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 11/04/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LONTRA & CIA LTDA ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo - 12054/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 12.054/2019 - Tomada de Preço nº 015/2019. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora adotado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/04/2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.999 de 28/11/2022, pag. 156 e 157 e DIOCORUMBÁ nº 2.540 de 25/11/2022.

Retifica por incorreção de publicação o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2022 - PE 128/2022

Processo: 14115/2022

Partes: Sr. Eduardo Aguilas Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP - CNPJ 11.098.808/0001-70, GENIR JOSE CULAU ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62, M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81

Onde se lê: Data da Assinatura: 23/11/2022.

Leia-se: Data da Assinatura: 25/11/2022.

As demais partes permanecem inalteradas.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação, considerando o despacho de 17 de abril de 2023 emitido pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo nº 32.002/2022, tendo por objeto Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 18 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 03/2023 - Processo Adm. 5026/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 129/2022 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atenderas necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme Notas de Empenhos nº 23/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1531 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso desde contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP



ENDEREÇO Rua Edu Rocha nº 1225 - Bairro: Aeroporto - CEP: 79.332-110
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.
 Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.
 DATA: 14/04/2023.
 Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - Representante COMERCIAL KED LTDA.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo nº 37.405/2022.
 Objeto: Registro de Preço para contratação eventual de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.
 Recebimento das propostas: 20/04/2023, às 08h00 ao dia 04/05/2023, às 07h00.
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 04 de maio de 2023 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 18 de abril de 2023.
 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação com 1 Adendo
 O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação com 1º adendo da Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo nº 12.193/2022.
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Recebimento das propostas: 20/04/2023, às 08h00 ao dia 04/05/2023, às 07h00.
 Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de maio de 2023 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 18 de abril de 2023.
 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Revogação
 O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 17/2022 - Órgão: Secretaria Municipal de Educação, referente a Registro de Preço para eventual aquisição de livros didáticos de língua estrangeira moderna (inglês e espanhol) para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do 1º ao 5º ano do ensino fundamental com plataforma digital.
 Corumbá-MS, 18 de abril de 2023.
 (o) Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 01 CGM DE 17 DE ABRIL DE 2023

A Controladoria-Geral do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Valnei de Oliveira - matrícula nº 9989 e Sergio Rodrigues - matrícula nº 598 ambos, Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro para realizarem Inspeção Técnica conforme os autos do processo nº 12378/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Corumbá (MS), 17 de abril de 2023.
 Assina: **José Wagner de Oliveira Júnior** - Controlador - Geral do Município,
 Portaria "P" nº 005/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação da servidora Mônica Nunes Macedo, matrícula 3665, para responder pelo expediente da Auditoria Geral de Fazenda do Município.

O AUDITOR GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mônica Nunes Macedo, matrícula 3665, para responder como Auditora Geral de Fazenda do Município, por motivo de ausência do titular, no período compreendido entre os dias 17 e 18 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de Abril de 2023.

Ednaldo Evangelista dos Santos
 Auditor-Geral de Fazenda do Município
 Portaria "P" nº 27, de 1º de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/007/2023 Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/ SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.**

Os **Profissionais de Educação - Professor de Arte e Professor de Proatic** deverão comparecer com toda a documentação exigida (Originais e Cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital, na Rua : América nº 899 - Centro Secretaria Municipal de Educação - Data: 20/04/23 (quinta-feira) - Horário: 08:30hs.

Os **Profissionais de Educação - Intérprete de Libras** deverão comparecer com toda a documentação exigida (Originais e Cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital no CMADJI, localizado na Escola Municipal CAIC, situada na Rodovia Ramão Gomez, sem número, Bairro: Dom Bosco, nesta cidade na data de 20/04/23 (quinta-feira) as 08:30hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	1.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR DE OLIVEIRA SILVA	1.º
MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	2.º
CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	3.º
FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	4.º



LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	5.º
--------------------------------------	-----

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA	1.º
SABRINA FERNANDA PEREIRA CORRÉA	2.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - RG ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado);
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- r) Declaração de Bens.

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá - MS, 18 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7157	JANIL CONCEIÇÃO DA COSTA E OUTROS	18/04/2023

Corumbá, 18 de Abril de 2023.

Célio do Nascimento Soares
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 6150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3212	JORGE LUIS DA SILVA	18/04/2023
3213	SALMAR PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA.	18/04/2023

Corumbá, 18 de Abril de 2023.

Luis Fernando de Pontes
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 7053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.300/2023 - RESOLUÇÃO Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2023. informo que a partir de 29/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 038/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matricula: 10799, e designado para fiscal da carta contrato 038/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matricula: 9494.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 9778/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Izabella da Silva Damasceno.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Izabella da Silva Damasceno - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 11206/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Benedito Galeano.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40



(quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
 8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Benedicto Galeano - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 22/2023
Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7.854, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 22/2023 Empresa Clínica Pró-Saúde Ltda, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.
 Data: 10/03/2023
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 23/2023
Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7.854, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 23/2023 Empresa H F Dos Santos Simão Ltda, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.
 Data: 10/03/2023
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2023
Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7.854, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 24/2023 Credor Isabela Castello Lemos, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.
 Data: 13/03/2023
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 25/2023
Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7.854, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 25/2023 Credor Rafael Vilela De Campos, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.
 Data: 13/03/2023
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 31/2023
Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7.854, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 31/2023 Credor Adriana dos Santos Carvalho, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.
 Data: 29/03/2023
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.629. de 10 de abril de 2023, pág 13.
 Retifica-se por incorreção a publicação dos seguintes itens do Edital nº 07/2023/FCPHC:
Onde se lê:

CAPÍTULO V DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Valor do Cachê (bruto)	R\$ 3.500,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$3.000,00 (três mil reais)
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Leia-se:

CAPÍTULO V DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Valor do Cachê (bruto)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$3.000,00 (três mil reais)
------------------------	---	----------------------------------	---------------------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

Sandro da Costa Asseff
 Assessor Executivo I

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria "P" nº 398 de 29 de julho de 2021

Republica-se por incorreção

**EDITAL Nº 07/2023-B /FCPH
 RELAÇÃO DE INSCRITOS BANDAS OU DUPLAS SERTANEJAS.**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público a relação de inscritos de bandas ou duplas sertanejas, para comporem a programação dos eventos oficiais a serem realizados por esta Fundação.

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico torna pública a relação das inscrições e seu resultado, para comporem a programação dos eventos alusivos ao Dia das Mães, eventos Juninos e Julinos do ano de 2023, bem como os apoios culturais concedidos por esta Fundação, após análise técnica e documental, correspondente ao Edital nº 07/2023/FCPH.

BANDAS E DUPLAS SERTANEJAS				
	Bandas e Duplas Sertanejas	Responsável	Situação	Resultado
1	Banda RT	Wender Silva	INSCRITO	DEFERIDO
2	Iza Brandão e Banda	Iza Cristina Magalhães Brandão	INSCRITO	DEFERIDO
3	Gurizada Baileira	Gabriel Paredes	INSCRITO	DEFERIDO
4	Banda Som da Terra	Thaynara Costa Alves	INSCRITO	DEFERIDO
5	Junior e Luan	Hermes Junior Colman de Araújo	INSCRITO	DEFERIDO
6	Banda Foliões do senhor Divino	Jorge Luiz Magalhães Brandão	INSCRITO	DEFERIDO
7	Banda HP	Carmo Kleber de Arruda Dalance	INSCRITO	DEFERIDO
8	Elizeth e Banda	Elizeth Gonçalves	INSCRITO	DEFERIDO
9	Banda 4Ever	Cacio Junior Da Silva Samaniego	INSCRITO	DEFERIDO
10	Bernardo Paredes e Banda	Bernardo Paredes	INSCRITO	DEFERIDO
11	Rafael Souza e Banda	Rafael de Souza Costa	INSCRITO	DEFERIDO
12	Banda Art Show	Veronica da Silva Molinas	INSCRITO	DEFERIDO
13	Banda Explosão Show	Liliana Mara Espinoza	INSCRITO	DEFERIDO
14	Banda LK	Tamires Rodrigues Souza	INSCRITO	DEFERIDO



15	Laryssa Alencar e Banda	Laryssa Canuto do Nascimento	INSCRITO	DEFERIDO
16	Os Garotos	Vitor Junior Montenegro Martinez	INSCRITO	DEFERIDO
17	PH e Ronny	Ronny Alejandro Dias Junior	INSCRITO	DEFERIDO
18	Marcelo e Renato	Sthefany de Medeiros Ramires	INSCRITO	DEFERIDO
19	Maressa Quevedo	Maressa Quevedo Figueiredo	INSCRITO	INDEFERIDO
20	Maike Viola e Graciano	Maike da Silva	INSCRITO	INDEFERIDO

Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 18 de abril de 2023, terça-feira, às 17:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico e-mailto:fcphcorumba@gmail.commailto:fcphcorumba@gmail.com, devidamente justificado.

Corumbá, MS 17 de abril de 2023.

Sandro da Costa Asseff
Assessor Executivo I

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 398 de 29 de julho de 2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da empresa MRCO ANTONIO TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.166.937/0001-90, mediante INEXIGIBILIDADE nº 11.220/2023, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição da equipe de Futebol do Programa Geração Olímpica Sub-16, no Campeonato Estadual 2023.
Corumbá-MS, 11 de abril de 2023.

Luciano Silva De Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 07, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BRUNA DE FREITAS RAMOS** do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídico-administrativo, símbolo DAG-03, da Fundação de Turismo do Pantanal, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.361/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, a contar de 10 de abril de 2023.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 007/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo Administrativo nº 5136/2023, Ata de Registro de Preço nº 007/2022, referente a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da

Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Designar **Maciel Correa da Silva**, servidor público, matrícula nº 10267, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 007/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 5136/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Davi Pedraça**, servidor público, matrícula nº 10181, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 007/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 5136/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura

Corumbá-MS, 23 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 006/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo Administrativo nº 7101/2023, Ata de Registro de Preço nº 11/2022, referente a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Designar **Maciel Correa da Silva**, servidor público, matrícula nº 10267, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 11/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7101/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Davi Pedraça**, servidor público, matrícula nº 10181, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 11/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 7101/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura

Corumbá-MS, 23 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 008/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo Administrativo nº 5132/2023, Ata de Registro de Preço nº 07/2022, referente a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Designar **Junior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº 13177, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 07/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 5132/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Paulo Carlos Abreu Junior**, servidor público, matrícula nº 10969, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 07/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 5132/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura

Corumbá-MS, 24 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 009/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo Administrativo nº 5133/2023, Ata de Registro de Preço nº 07/2022, referente a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Designar **Junior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº 13177, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 07/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 5133/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Paulo Carlos Abreu Junior**, servidor público, matrícula nº 10969, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de preço nº 07/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 5133/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura

Corumbá-MS, 24 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 010/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa MONTEIRO & FERREIRA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022, Processo Administrativo nº 5592/2023, Ata de Registro de Preço nº 093/2022, referente a aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Designar **Katia Adorno Monteiro Urquiza**, servidora pública, matrícula nº 10.238, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022, Ata de Registro de preço nº 093/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 5592/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Diego Vieira Bertini**, servidor público, matrícula nº 10306, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022, Ata de Registro de preço nº 093/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 5592/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO nº. 005. DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 03/2023 - Processo nº 5026/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa COMERCIAL KED LTDA no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 03/2023.

Art. 2º. Designar **DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como **Fiscal** da Carta - Contrato nº 03/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 03/2023, Processo Administrativo nº 5026/2023/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN** na aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244
Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 011/CMDCA/2023 - 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 190ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/04/2023, Ata 278ª.

- Considerando a vacância por solicitação de afastamento definitivo da Conselheira Tutelar Titular Gislene Serra dos Santos;

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente:

- Lisângela Valdonado Gomes - Conselheira Tutelar Suplente para atender a vacância por solicitação de **afastamento definitivo**, da Conselheira Tutelar Titular Gislene Serra dos Santos a partir de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA



DELIBERAÇÃO 012/CMDCA/2023 - 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Substituição dos representantes do Centro de Referência de Estudos da Infância e Adolescência - CREIA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 190ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/04/2023, Ata 278ª.

Considerando o Decreto Nº 2962, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Delibera:

Art. 1º - Substituir os representantes do Centro de Referência de Estudos da Infância e Adolescência - CREIA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Andressa Santos Rebelo por Rogério Zaim de Melo - Titular

Elaine Dupas por Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro - Suplente

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 013/CMDCA/2023 - 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração e Substituição da Representante Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 190ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/04/2023, Ata 278ª.

Considerando o Decreto Nº 2962, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Delibera:

Art. 1º Substituir a representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Romy de Vasconcelos Canto Rupp por Lilia Giovana da Silva Cabrera - Titular

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 014/CMDCA/2023 - 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Composição das Comissões Permanentes do CMDCA para o Ano de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 190ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/04/2023, Ata 278ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a composição das Comissões Permanentes do CMDCA, para o Ano de 2023.

Comissão de Políticas Públicas: Elisangela da Silva Santana, Lilia Maria Gouveia Bezerra, Jane Contu, Selma Aquino de Almeida, Rogério Zaim de Melo.

Comissão de Registro de Programas e Entidades: Jacira Rondon Martins, Jane Contu, Vânia da Silva Chalega, Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro.

Comissão de Orçamento e Fundo: Evanancy Soares de Alcântara, Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas, Mônica Barbosa Macedo, Reginaldo Moreira, Lilia Giovana da Silva Cabrera.

Comissão de Comunicação: Adolfo Daltro Samaniego, Ana Lucia Alves Pereira, Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas, Lilia Giovana da Silva Cabrera.

Comissão do Conselho Tutelar: Eiza Nádila Bassoli, Evanancy Soares de Alcantra, Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro, Thaís Isis da Cruz Vera.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 015/CMDCA/2023 - DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária para Análise de Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 190ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/04/2023, Ata 278ª.

Delibera:

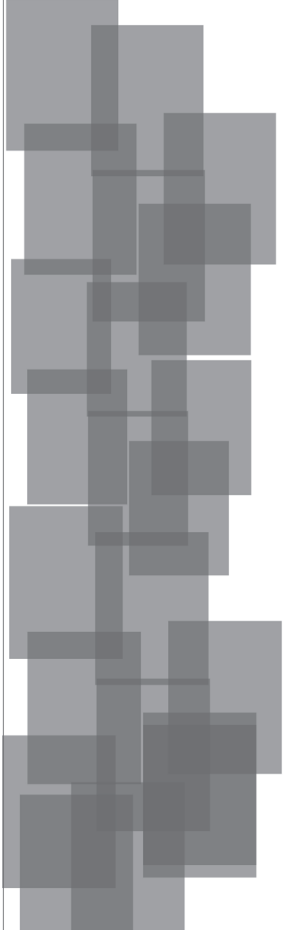
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária para Análise Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

Adriana Leite Loureiro	- Governamental
Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro	- Governamental
Lilia Giovana da Silva Cabrera	- Governamental
Lilia Maria Gouveia Bezerra	- Governamental

Art.3º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá